

Lei nº 857, de 12.07.2023

**“Denomina logradouro público que menciona
e dá outras providências”**

O Povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Fernando Almeida de Andrade, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Avenida Francisco Alves Emerick, com início na BR 262, Km 17, Loteamento Cidade Nova até o término da pavimentação.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a determinar a confecção de placa indicativa contendo o nome da avenida mencionada no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Martins Soares (MG), 12 de julho de 2023

FERNANDO ALMEIDA DE ANDRADE
Prefeito Municipal